

EDITAL Nº 02/2025 - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 1º SEMESTRE DE 2025 VAGAS REMANESCENTES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Centro de Educação, Letras e Artes, torna público o Edital CELA 01/2025, que regulamenta a concessão de bolsas de monitoria acadêmica para o 1º semestre de 2025, para atendimento da monitoria presencial do Centro de Educação, Letras e Artes;

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2025 (2025/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 230, de 28 de março de 2025;

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- a. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- b. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) na plataforma de monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;





- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- **4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac**, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;



6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 a 27/07/2025;
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas através do formulário eletrônico do Google Forms® onde deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a seleção da(s) disciplina para a(s) qual(quais) deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no **item 7.1**;
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **item 6.1** e por meio de comunicação diversa do item supracitado;
- 6.4 O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.5 Os documentos listados no **item 7.1** são indispensáveis. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS O FORMULÁRIO MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico via Google Forms®, inserindo os documentos abaixo especificados, no endereço https://forms.gle/Ww4psCMBLNKNSYtm7.
- a) Preencher os dados acadêmicos e pessoais no formulário;
- b) Anexar no campo devido cópias PDF do RG e CPF ou documento equivalente legíveis;
- c) Comprovante de matrícula no 1º semestre 2025;
- d) Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) completo.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), comprovado pelo histórico escolar com cálculo de CR;
- 8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- 8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;
- 8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;





- 8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;
- 8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: https://sistemas.ufac.br/monitoria/ (Instruções de acesso no anexo I);
- 8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Educação, Letras e Artes, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (caso não receba, verifique a caixa de SPAM), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esses procedimentos a monitoria será efetivada.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > Editais e Concursos > Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.
- 10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

- 11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.
- 11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2025:





	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:
	Criar e Enviar o	Parecer;	Confirmação do
	relatório para o(a)	Confirmação e	relatório
MÊS/2025	Orientador(a)	Envio do relatório	
		para o Centro	
	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:
	Monitor(a)	Orientador(a)	Centro acadêmico
JULHO	18 a 22	18 a 22	23
AGOSTO	18 a 21	18 a 21	22
SETEMBRO	18 a 22	18 a 22	23
OUTUBRO	14 a 20	14 a 20	21

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2025 (2025/1) - Vagas Remanescentes, será de **01 de agosto a 21 de outubro de 2025.** Totalizando **três meses**.

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – MONITORIA ACADÊMICA - 2025.1					
ATIVIDADES	FUNÇÃO	PRAZO			
Publicação do Edital	CENTROS	21/07/2025			
Período de inscrição	MONITORES	22 a 27/07/2025			
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	CENTRO	28/07/2025			
Período para Interposição de Recurso	MONITORES	29/07/2025			
Publicação do Resultado Final da Seleção	CENTROS	30/07/2025			
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). (Instruções no anexo II).	MONITORES E ORIENTADORES	31/07/2025			
Início da Monitoria	MONITORES E ORIENTADORES	01 de agosto de 2025			
Fim da Monitoria	MONITORES E ORIENTADORES	21 de outubro de 2025			





14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: Centro de Educação, Letras e Artes.
- 14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre, 21 de julho de 2025.

Comissão de Seleção de Monitoria Centro de Educação, Letras e Artes - CELA Portaria nº 1620, de 22 de junho de 2022



EDITAL Nº 02/2025 - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 1º SEMESTRE DE 2025 VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- https://sistemas.ufac.br/monitoria/ É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.

1 - ACESSO AO SISTEMA

- Link de Acesso: https://sistemas.ufac.br/monitoria/
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o IdUfac (CPF e a mesma senha do Wi-Fi da Ufac). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e NÃO serve para logar no sistema da monitoria.
- Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: https://id.ufac.br/ssp/

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGEP (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME: <u>caipme.diafac@ufac.br</u>, informar o problema e enviar print da tela.
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria normalmente.





2 - PRÉ-CADASTRO (https://sistemas.ufac.br/monitoria/)

- Clicar em >meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...)
 e anexar comprovante de conta em PDF (obrigatório para o recebimento da
 bolsa).
- Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

3 - INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



EDITAL Nº 02/2025 - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 1º SEMESTRE DE 2025 VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II TABELA DE DISCIPLINAS DE MONITORIA 2025-1 – VAGAS REMANESCENTES

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	NATUREZA
LETRAS	Língua Espanhola II (CELA416)	Luciano Mendes	Remunerada
ESPANHOL			
LETRAS	Cultura da Língua Espanhola	Dina Yajaira	Remunerada
ESPANHOL	(CELA442)		
LETRAS	Investigação e Prática de	Francemilda Lopes	Remunerada
ESPANHOL	Ensino de Língua Espanhola II (CELA226)		
LETRAS FRANCÊS	Língua Francesa I (CELA089)	Taiane Pereira	Remunerada
LETRAS FRANCÊS	Língua Francesa III (CELA091)	Nathalya Ribeiro	Remunerada
LETRAS FRANCÊS	Introdução aos Estudos Literários (CELA306)	Carlisson Oliveira	Remunerada
LETRAS INGLÊS	Ensino de Língua Inglesa na	Jannice Moraes de	Voluntária
	Educação Básica (CELA1303)	Oliveira Cavalcante	
LETRAS LIBRAS	LIBRAS I (CELA935)	Karlene Ferreira de Souza	Remunerada
LETRAS LIBRAS	Sintaxe (CELA949)	Lucas Vargas	Remunerada
	,	Machado da Costa	
LETRAS LIBRAS	Ensino de Português como	Ivanete de Freitas	Remunerada
	Segunda Língua (CELA946)	Cerqueira	
LETRAS	Inciação à Extensão	Jeissyane Furtado	Voluntária
PORTUGUÊS	(CELA1168)	da Silva	
MÚSICA	Ecologias Musicais Ubíquas (CELA997)	Damián Keller	Remunerada
MÚSICA	Coral 2 (CELA1054)	Lidson Martins	Remunerada
PEDAGOGIA	Investigação e Prática	Luciete Basto de	Remunerada
	Pedagógica II	Andrade	
		Albuquerque	
PEDAGOGIA	Filosofia da Educação I	Elizabeth Miranda	Remunerada
		de Lima	
ABI TEATRO	Laboratório de Prática Teatral -	Tânia Villaroel	Remunerada
	Consciência Corporal - Vocal I (CELA1169)		
ABI TEATRO	Laboratório de Prática Teatral -	Helder Carlos de	Remunerada
	Atuação I (CELA1177)	Miranda	
EDUCAÇÃO	Fundamentos da Educação	Nina Rosa Silva de	Remunerada
	Especial	Araújo	